


# PLANO DE TRABALHO

Proc.: 16 104119  
Fls.: 13  
Visto: 

## DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA  
Nome Fantasia: ASSISBRAC  
CNPJ: 00.513.882/0001-99  
Data de Fundação: 02.01.1995  
Cartório de Registro: 1º Oficial de Reg. Civil de Pessoa Jurídica de SBCampo Registrado sob nº 119662  
Endereço: RUA DOS MACUCOS, 14  
Bairro: PARQUE DOS PÁSSAROS Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CEP: 09861-350 Telefone: (11) 4392.1811 / 4392.7492  
E-mail: ASSISBRAC@ASSISBRAC.ORG.BR  
Nome do Representante Legal: PAULO SÉRGIO GUTIERREZ BONJARDIM  
Cargo: VICE - PRESIDENTE

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Promoção da Assistência Social, dando amparo à família, à infância, à adolescência, à velhice e aos portadores de deficiência física. Promover a defesa da saúde e a assistência médico social. Promover a educação, visando a integração ao mercado de trabalho. Promover a recuperação de pessoas portadoras de dependência química, seja de álcool ou outros tipos de drogas, reintegrando-as à sociedade. Distribuição à famílias de baixa renda, devidamente cadastradas junto à entidade, de alimentos, roupas, calçados,

### OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A ASSISBRAC, criada inicialmente com a denominação de, "Assistência Social e Promocional O Brasil para Cristo", em 02 de janeiro de 1995, por um grupo de pessoas ligadas à Igreja Evangélica O Brasil para Cristo, da qual se originou o nome da entidade, onde viram a necessidade do próximo e a grande vontade de ajudar.

Em 26 de dezembro de 1996, a ASSISBRAC, foi declarada de Utilidade Pública Municipal. Em 29 de março de 2000, ganhou o registro, junto ao CMDCA, devido ao nosso principal trabalho, que é voltado a criança e adolescente. Dentro do mesmo ano, em 10 de junho de 2000, a ASSISBRAC, foi contemplada com mais um certificado, o CMAS. Ainda neste mesmo ano, em 02 de agosto de 2000, recebemos a doação de um terreno, com uma área de 2000 m2, da Prefeitura Municipal de SBCampo, promessa cumprida do nosso então Prefeito Sr. Maurício Soares, para a construção de nossa sede.

Em 06 de maio de 2002 foi lavrada a Escritura do terreno oficialmente em cartório. Em março de 2003 sofreu uma alteração em seu Estatuto e em sua Razão Social, passando a denominar-se como "Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança". Em janeiro de 2004 a ASSISBRAC firmou convênio com a Prefeitura Municipal de SBCampo para construção e manutenção da creche para 142 crianças. Depois de meses construindo, finalmente no dia 14 de outubro de 2004, a nova ASSISBRAC foi inaugurada, com uma grande festa e felicidade, pelo prefeito em exercício Dr. William Dib.

Atualmente a entidade, conta com uma estrutura composta de: creche, onde atende 142 crianças; SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, onde atende 50 pessoas, na faixa etária de 18 à 59 anos, em atividades voltadas para o artesanato. E atendemos junto ao Programa Mais Tempo de Escola, onde em 2018, nossa OSC ficou responsável por atender 1.780 crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 à 12 anos, e estamos voltando em 2019.

Hoje nossa OSC atende na região do Bairro Assunção, Parque dos Pássaros, Jardim Santo Inácio, Jardim Independência, Vila Rosa

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.



**ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO**

Proc.: 16.704/19

FIS.: 14

Visto:

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

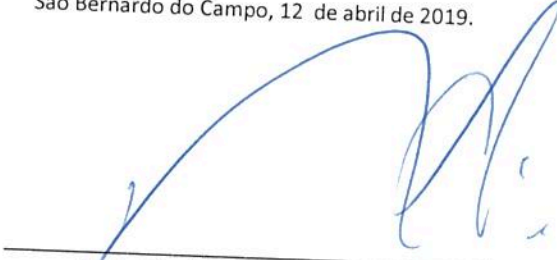
A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

**PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.

  
 Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim  
 Vice - Presidente